

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024

Proposta do Administrador acerca das matérias a serem deliberadas na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FII ANCAR IC, CNPJ/MF nº: 07.789.135/0001-27, com a Data Final da Consulta Formal marcada para 26 de setembro de 2024 ("Consulta Formal").

Prezado cotista,

O **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administrador ("Administrador") do **FII ANCAR IC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.789.135/0001-27** ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 41, I da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), apresentar aos cotistas a seguinte proposta para a matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, nos termos do Edital de Convocação da Consulta Formal de 11 de setembro de 2024 ("Assembleia").

Neste sentido, transcrevemos a ordem do dia da Assembleia para, em seguida, apresentar nossa proposta para a matéria.

- 1) Deliberar sobre a eleição de novo membro do Comitê de Investimento, conforme definido no Regulamento do Fundo, e seu respectivo suplente, nos termos do artigo 22, Inciso IX, do Regulamento do Fundo, tendo em vista a renúncia do membro Adriano Mantesso e seu respectivo suplente;

Proposta do Administrador para a Ordem do dia:

O Administrador, após a solicitação do gestor do Fundo, convoca a Assembleia para tratar da ordem do dia. No mais, o Administrador propõe que os Cotistas analisem a matéria constante da ordem do dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados no Edital de Convocação, para, somente assim, manifestar seus votos com relação a matéria.

Por fim, o Administrador esclarece que, conforme artigo 20 da Instrução CVM nº 472 e do artigo 27 do Regulamento do Fundo, informa que a deliberação relativa à matéria constante do item 1 da Ordem do Dia dependerá de aprovação da maioria dos votos dos Cotistas presentes

Está à disposição dos Cotistas toda documentação atinente à ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto, no site da CVM, no Fundos.NET e no site do Administrador (<https://www.genialinvestimentos.com.br/>).



Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **Rio de Janeiro: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000; São Paulo: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.